

DE

Presidente da Câmara, Dr. Diamantino Sabina

PARA

Srs. Vereadores e Todos os Serviços

SERVIÇO

Gabinete de Apoio à Presidência

C/C

Gabinete de Comunicação Relações Públicas e Protocolo

DATA

19.maio.2023

DESPACHO N.º

151/GAP/2023

ASSUNTO

**DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD)**

Considerando que:

1. O Regulamento (EU) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados [adiante designado Regulamento Geral de Proteção de Dados, abreviadamente RGPD] prevê no artigo 37º, 1, a), que a entidade responsável pelo tratamento de dados designe um Encarregado de Proteção de Dados [adiante designado EPD], sempre que o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público;
2. Com a publicação da Lei 58/2019, de 8 de agosto, diploma que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD, [adiante designada Lei de Execução do Regulamento Geral de proteção de Dados, abreviadamente LERGD], nos termos conjugados do seu artigo 12º, 1 e 2, c) com o artigo 37º, 1, a) do RGPD, as Autarquias Locais estão obrigadas a proceder à designação de Encarregado de Proteção de Dados, mediante deliberação da Câmara Municipal, conforme o disposto no artigo 12º, 3, c) da LERGD;
3. Os artigos 39º do RGPD e 11º da LERGD definem as funções que estão cometidas ao EPD;
4. A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) organizou um procedimento de aquisição de serviços de EPD, mediante consulta prévia, por Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído pelos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e a CIRA;
5. Na sequência deste procedimento foi assinado um contrato com a empresa VisioWare com efeitos a partir de 02/05/2023 e que tem como objeto a aquisição de serviços de Encarregado de Proteção de Dados (EPD).

Face ao exposto, para efeitos de cumprimento imediato do disposto nos artigos 37º, 1, a) e 7 do RGPD e 12º, 1, 2, c) e 3, c) e tendo ainda presente o disposto nos artigos 38º do RGPD e 12º, 5 da LERGD e tendo em consideração o meu despacho nº 19/GAP/2023 de 18 de janeiro, **DETERMINO**, nos termos do artigo 165º nº1 do CPA a revogação do cargo de EPD do Município de Estarreja de Carlos Augusto Oliveira Valente,



ÂMBITO PORMENORIZADO  
DISPONÍVEL PARA CONSULTA  
EM [WWW.CM-ESTARREJA.PT](http://WWW.CM-ESTARREJA.PT)  
CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE  
PT 1530497

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA**  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA  
APARTADO 132  
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600  
F +351 234 840 607  
NIPC 501 190 082

GERAL @ CM-ESTARREJA.PT  
[WWW.CM-ESTARREJA.PT](http://WWW.CM-ESTARREJA.PT)

PÁG. 01 / 02  
MOD. 603/2

membro do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) e designo para o cargo de EPD do Município de Estarreja, Juliana Pereira Carvalho Soares Sousa, responsável técnica da Visionware.

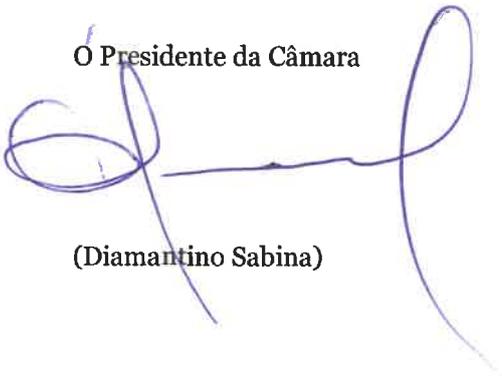
A presente designação produz efeitos a partir da data de hoje.

O Gabinete de Comunicação Relações Públicas e protocolo deve proceder à imediata publicação da presente designação na página eletrónica do Município de Estarreja, a atribuição do endereço de correio eletrónico [epd@cm-estarreja.pt](mailto:epd@cm-estarreja.pt), para onde devem ser dirigidos todos os pedidos de informação de alteração de dados, reclamações e/ou sugestões de melhorias, e a sua comunicação imediata à CNPD, nos termos da referida legislação em vigor.

O presente despacho fica sujeito a ratificação pela Câmara Municipal, na próxima reunião ordinária, atento o disposto no artigo 35º, 3 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 12º, 3, c) da LERGPD.

Cumpra-se.

O Presidente da Câmara



(Diamantino Sabina)



ÂMBITO PORHONORIZADO  
DISPONÍVEL PARA CONSULTA  
EM [WWW.CM-ESTARREJA.PT](http://WWW.CM-ESTARREJA.PT)  
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE  
PT 15/0449

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA**  
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA  
APARTADO 132  
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600  
F +351 234 840 607  
NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT  
[WWW.CM-ESTARREJA.PT](http://WWW.CM-ESTARREJA.PT)

PÁG. 02 / 02  
MOD. 603 / 2